

JUSTIFICATIVA

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE TEM COMO ÓRGÃO GERENCIADOR O EXÉRCITO BRASILEIRO- HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM, AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.

O Comitê Gestor com o intuito de atender as suas necessidades, no que se refere a impressões de documentos, voltados às atividades do Hospital Municipal de Santarém, Ambulatorial, Unidade de Pronto Atendimento, necessita realizar procedimento licitatório, visando futura contratação de empresa especializada em locação de impressoras.

Considerando ainda a garantia do pleno funcionamento das atividades administrativas e ações diversas, essenciais para continuidade de suas atividades, faz-se justa a contratação do serviço em tela, contratando empresa especializada para a prestação do serviço.

Os processos de trabalho exigem impressão de documentos com qualidade e no tempo adequado, sendo considerada uma atividade importante para o bom andamento dos serviços.

Sendo assim, é imprescindível que as unidades da CONTRATANTE o disponham de um serviço de impressão de boa qualidade, sempre disponível, de forma a garantir um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender a demanda de impressão.

A contratação dos serviços de impressão transfere a terceiros, a responsabilidade pela instalação, movimentação de equipamentos, manutenção corretiva, fornecimento de todos os insumos e consumíveis necessários, exceto papel.

Essas empresas especializadas na prestação deste serviço proporcionam além de estabilidade do mesmo e economia evitando-se investimentos em novos equipamentos, estoques de suprimentos, manutenção dos equipamentos e custo por página impressa muito mais competitivo para a Administração Pública.

A opção pela contratação dessa modalidade de serviço com a atualização tecnológica dos equipamentos (ampliação da capacidade de produção dos mesmos), se deu pelos seguintes benefícios e fatos:

- A. Proporcionar a eliminação de investimentos iniciais com a aquisição de equipamentos.
- B. Proporcionar redução de custos com os insumos e consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, obtidos pelas compras em grande escala, que podem ser realizadas pelo prestador de serviços.
- C. Permitir a extinção da contratação de manutenção e assistência técnica de equipamentos, que passam a ser de responsabilidade do prestador de serviços.
- D. Proporcionar a gestão centralizada do serviço de impressão, que em consequência possibilita a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos de forma mais ágil e exata, permitindo melhor planejamento, tomada de decisão e ações rápidas, cada vez mais demandadas pelos ambientes produtivos.
- E. Permitir a eliminação da necessidade de infraestrutura de logística para atendimento de solicitações e distribuição de insumos e consumíveis.
- F. Reduzir de forma drástica as interrupções do serviço de impressão, através da implantação e aplicação de nível de serviços prestados.
- G. Eliminação da gerência de estoque, das compras e do acondicionamento de insumos e consumíveis.
- H. Permitir maior agilidade nas ampliações demandadas ao parque de impressão.
- L. Proporcionar uniformização e padronização dos produtos finais de impressão.

Entretanto, por razões alheias à vontade da Administração, em que pese já estar em tramitação no Núcleo de Licitações processo Administrativo 444/2024, visando proceder a contratação por procedimento ordinário, até o momento não foi possível finalizar o procedimento, do qual juntamos certidão emitida pelo setor.

Entretanto, como há a imediata necessidade da contratação, uma em virtude do volume de documentos produzidos nas Unidades atendidas é inviável a prestação do serviço à população

sem que haja a disponibilidade de equipamentos hábeis para a impressão dos documentos.

Ademais, em virtude da imprevisibilidade de conclusão do processo licitatório, por cautela, a Administração busca aderir ata condizente com o serviço demandado.

Justifica-se assim, a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE TEM COMO ÓRGÃO GERENCIADOR O EXÉRCITO BRASILEIRO- HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTAREM, AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO sendo a concretização deste procedimento condição mínima para a efetiva execução das atividades rotineiras no HMS, PSM, Ambulatório e UPA 24 horas.

Santarém-Pará, 28 de agosto de 2024.



BRUNA RAFAELA AGUIAR NEVES GOMES

Diretora de Serviços Administrativos
Decreto nº 294/2024 – GAP - PMS



LAYANNA H. F. V. C. M. BARBOSA

Presidente do Comitê Gestor
Decreto Nº 839/2023 – GAP – PMS